DECRETO Nº 5796 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de BARRA DO GARÇAS, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal n.º 5044/2025, e em consonância com a Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de BARRA DO GARÇAS - MT, abre CRÉDITO ADICIONAL, até o montante de R$ 50.500,00 (CINQUENTA MIL E QUINHENTOS REAIS), nas dotações orçamentárias:

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Cód. Reduzido 1925
001.12.361.0104.2496 PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
PESSOA JURÍDICA 39.500,00
SUBTOTAL 39.500,00

30 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
005 DIVISÃO DO AEROPORTO
Cód. Reduzido 1924
005.23.695.0122.1296 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O AEROPORTO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.000,00
SUBTOTAL 11.000,00

TOTAL 50.500,00

Art. 2º - O valor transposto e remanejado pelo artigo anterior, será coberto com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

28 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Cód. Reduzido 1107
001.12.361.0104.2288 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - GERAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 39.500,00
SUBTOTAL 39.500,00

30 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
003 SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
Cód. Reduzido 1674
003.26.451.0125.2461 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRESTRUTURA E MOBILIDADE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.000,00
SUBTOTAL 11.000,00

TOTAL 50.500,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação em local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 26 de novembro de 2025.

ADILSON GONCALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 343, de 16/02/2023
REVISADO

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 21.819, DE 01/01/2025
OAB/MT -22475/-0